



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0679/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0679/1997 DE 05/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

LIDIA CORREA

EMENTA:

DENOMINA RUA CASINHA PEQUENINA O LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 14:29:16

00000015214-54

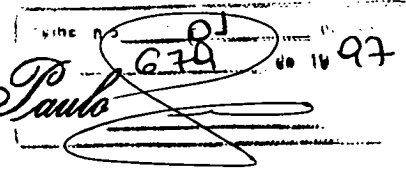


ARQUIVADO EM 24 / 11 / 97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



169
Câmara Municipal de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0679/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E 05 AGO 1997
POL. JUR. METOD. E M.A.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FIDELIDADE E ORÇAMENTO

Denomina **Rua Casinha Pequenina** o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guainazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Casinha Pequenina, o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guainazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1997.

Lidia Correa
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO

05 AGO 1997

- 57.12 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) JUNTAMENTO(S) DE RUBRICADO(S) SOB N.º 02
n.º 03 / 04 / 08 / 97



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar uma das ruas do Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo (planta anexa). Trata-se de um Conjunto Habitacional construído em regime de mutirão, necessitando, agora, de denominação para suas ruas e cujas indicações de nomes foram feitas pelos próprios moradores.

Rua Casinha Pequenina é uma homenagem ao empenho, dedicação e determinação de todos os mutirantes que de forma solidária se reuniram para construir suas casas.

É também uma homenagem à dupla "Cascatinha e Inhana" que imortalizou em suas vozes, a canção "Casinha Pequenina".

Por tratar-se de uma justa homenagem da comunidade, esperamos ver aprovado este projeto de lei pelos nobres pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 679 de 19 97 07 08 97 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 07.08.97

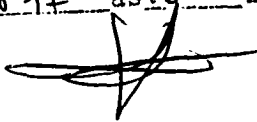
Assessoria
Legislativa

A Com. de Const. e Justiça

08/08/97

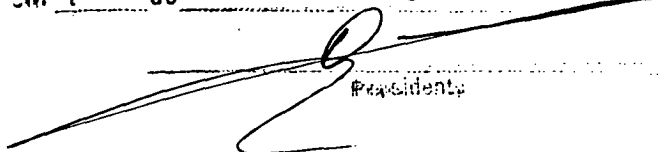
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11.08.91 às 16.00 hs.



Ex. Moço Vereador MARLI
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de 08 de 91



Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº 04.....

Em 25 de 08 de 91

(a).....

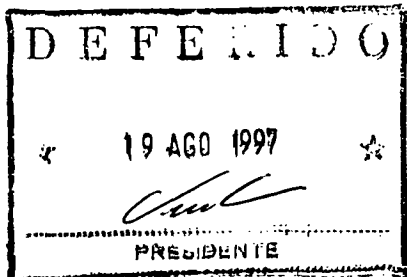


Folha No. 04 do proc.
No 679 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO "D" Nº

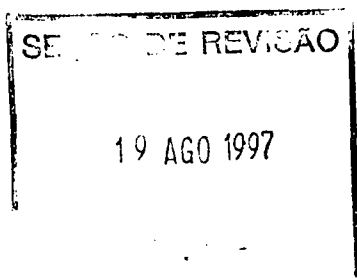
13 - RDS
13-1981/1997



Requeiro à Douta mesa, a juntada dos documentos anexos ao PL nº 679/97, de minha autoria, que denomina a VP 073, Rua Casinha Pequenina.

Sala das Sessões,


Lidia Correa
Vereadora



À Com. de Const. e Justiça

20, 08, 97

4
LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/8/97 às 16hs.

D



Folha nº 07
Nº 679/97
M. 97

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 679/97, de autoria da Nobre Vereadora Lidia Correa:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA CASINHA PEQUENINA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 679/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da justificativa, das fls. 05 e 06, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/08/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 01/09/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
02/09/97
13:30h 

Sra. Kathya.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

02-09-97


MARGARETTA MORAES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

02-09-97


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE _____, juntado _____, nesta para
documento _____ a papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ no. 708/107
Em 11/09/97



Folha n.º 08	do proc.
N.º 679	de 1997
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

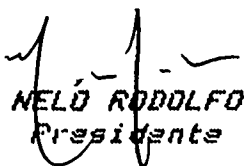
São Paulo, 04 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º575/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 679/97 de autoria da Vereadora Lídia Correa - que denomina Rua Casinha Pequeninha o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaianazes - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELÔ RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. nº 679/97 de fls. 01, da justificativa de fls. 02, do croqui de fls. 05/06 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 09 do proc.
D. E. S. A. O. P. A. U. L. O.
O funcionário [assinatura]

São Paulo, 04 de setembro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº **575** , de
04/09/97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **679/97** , de autoria **da Ver. Lídia Correa.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL 679/97 e justificativa,** de
plantas de fls. 05 e 06 e do despacho da Comissão de
Constituição e Justiça de fls. 07.

RECEBI EM?
9/9/97

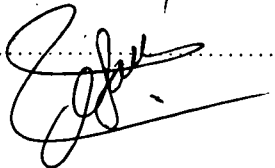
Elene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7107

do processo nº 679 de 1932 11.09.97 (a) 

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/09/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/9/97 às 18h30

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 M 16

Em 17.10.97

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

204/97

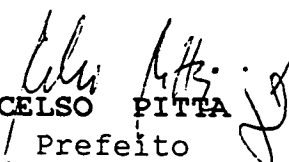
15 - DOCREC
15-0228/1997

Folha n.º	11	do proc.
N.º	679	da 1997
O funcionário	M	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

15/10/98

18:30h

[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 16/10/98

[Signature]
MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 16/10/98 às 11:00hs.



Folha n.º	12	do proc.
N.º	679	de 1997
O funcionário	M	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 679/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0575/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 204 /97.



Folha n.º	13	do proc.
N.º	679	de 1997
O funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 10

d *proc.* n. 1997.0189359 0

em 24/9/97 (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. Financeira
SEHAB - CASE 4

CASE-G
Sra. Diretora

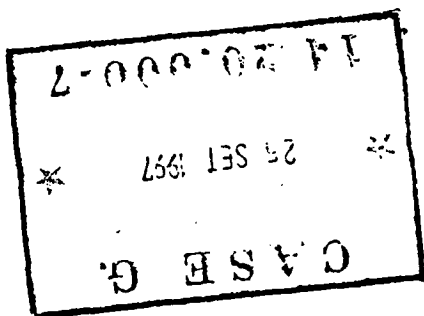
Quanto ao nome proposto, o mesmo não é homonímia.

Com respeito à área em apreço, CDHU Fazenda da Carmo, mantivemos contato telefônico com o Setor de Regularização de Empreendimentos da referida Empresa e levantamos o seguinte:

a) Trata-se de projeto ainda não aprovado e portanto em termos legais, se constitui em gleba, cuja propriedade não é Municipal;

b) O Empreendimento está ainda em execução.

À vista do exposto, concluímos que o sistema viário não é próprio municipal, ainda que no futuro, venha ser. Além do que, ainda pode sofrer modificações, o que nos leva a ser particularmente contrárias a denominação dos logradouros por lei.

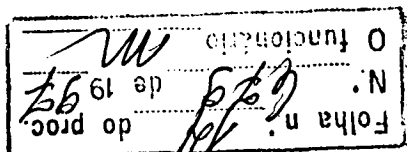
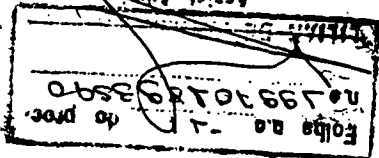


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
 DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
 CASE 4

Em 24/09/97

de Designações as vias.
 do CASE, esta aparelhada para atribuir nomes, por Portarias
 Identifiquemos os logradouros já executados, a SEHAB, através
 pertinentes e autorização daquela companhia para que
 do CDHU, acompanhado de plantas, informações técnicas
 por ventura morem no local, informamos que mediante ofício

Com intuito de ajudar as pessoas, que
 SEHAB CASE 4
 Assist. Admin.





Folha n.º 15 do proc.
N.º 679 de 1997
O funcionário M

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação n.º 12

do Processo n.º. 1997 - 0.189.359 -0

25/09/97 (a)

MARLENE ADRIANA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 679/97

INFORMAÇÃO : 667/CASE-G/97.

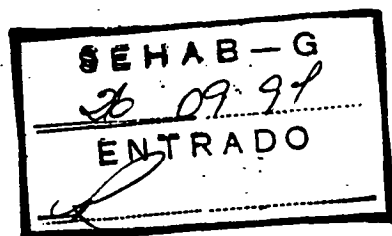
SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/97.

Marta L. Lemos Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB



COPIA DESTA FOLHA DESEMPENHADA
em 26/09/97

f/mjs



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc.
N.º 679 de 19 97
O funcionário M

Folha de Informação nº 13

do Processo nº 1997-0.189.359-0

em

26/09/97

a).....

[Signature]
SILVANA DA COSTA PAGANO
Enc. de Setor II
SEHAB - ATAJ

SGM/ATL

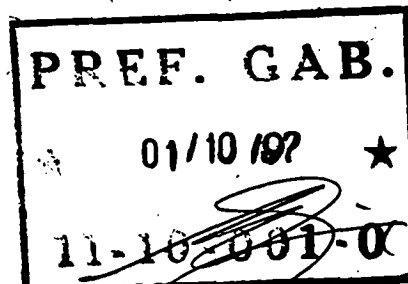
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE-4, sob fls.
10 e 11.

[Signature]
29/09 197

[Signature]
ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

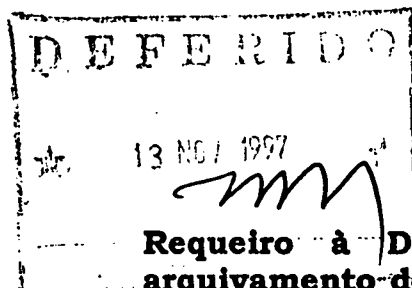
SLA/scp...





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º do proc.
N.º de 1997
Funcionário



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2966/1997

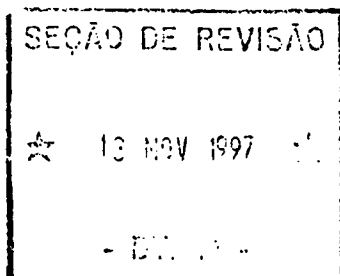
Requeiro à Douta mesa, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei de 1997, de minha autoria, que tratam de denominação de logradouro público:

PL 620
PL 621
PL 622
PL 623
PL 624
PL 625
PL 626
PL 627
PL 628
PL 629
PL 630
PL 631
PL 632
PL 633
PL 634
PL 635
PL 636
PL 637
PL 638

PL 639
PL 640
PL 641
PL 642
PL 667
PL 668
PL 669
PL 670.
PL 671
PL 672
PL 673
PL 674
PL 676
PL 677
PL 678
~~PL 679~~
PL 680
PL 771
PL 772

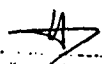
Sala da Sessões,


Lídia Correa
Vereadora



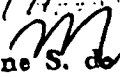
A Com. de Const. e Justiça

17/11/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido no Conselho de
Constituição e Justiça
17/11/97 às 18:00 hs.


Marlene S. de Oliveira
Secretária

AO DT 94.
24/11/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	17 fls.
Arquivo em	24/11/97
O Func.º	
ALEXANDRE COELHO RIBEIRO Assistente Técnico de Direção II	